

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37388, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0037388-72,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,01389,** da área da Chácara **06,** da Quadra **01,** Rua **Duque de Caxias,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** lote este com a área total de **16.000 ,00m²,** que corresponderá à **CASA Nº 18 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS"** e deverá ser composta de 01(UMA) VARANDA, 01(UMA) SALA DE ESTAR/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) HALL, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) ÁREA PRIVATIVA EXTERNA e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 18, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,29m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **81,35m²,** área privativa real de **134,64m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **15,36m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **71,028m²,** área total real de **221,03m².** **PROPRIETÁRIA: CVT CONSTRUTORA LTDA EPP,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Araucárias, Lote 305, Sala 205, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.993.595/0001-47.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-5 da Matrícula nº 24.404, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. **Protocolo nº 66.882.** Emolumentos: R\$ 17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007224570509650022. O Oficial Registrador.

AV-1-37.388 - Protocolo nº 66.882, datado de 24/07/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 07/06/2019, devidamente registrado no **R-6** da Matrícula nº **24.404,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 17/03/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no

âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.388 - Protocolo nº 66.883, datado de 24/07/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **CVT CONSTRUTORA LTDA EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de setembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007224570509650023. O Oficial Registrador.

AV-3-37.388 - Protocolo nº 68.878, datado de 10/11/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 03/11/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 110/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 19/10/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262020-88888509**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 29/10/2020, com validade até 27/04/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180100586, registrada em 23/05/2018 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30/05/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção da **CASA nº 18 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.428,68 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650043. O Oficial Registrador.

AV-4-37.388 - Protocolo nº 68.879, datado de 10/11/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 24.404**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650044. O Oficial Registrador.

AV-5-37.388 - Protocolo nº 68.880, datado de 10/11/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.740**, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011035693909650045. O Oficial Registrador.

AV-6-37.388 - Protocolo nº 70.460, datado de 23/02/2021.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988852 e inscrição nº 1.60.00001.00006.18.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de março de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$709,85. ISSQN: R\$35,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102225565209650010. O Oficial Registrador.

R-7-37.388 - Protocolo nº 70.460, datado de 23/02/2021.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2486365-1, firmado em Brasília-DF, em 18/02/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **THAMARA AMORIM**, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora da **CI nº 2858735 SSP-DF e CPF nº 041.080.281-63**, residente e domiciliada na Q 24, Cs 22, Residencial Do, Brasília-DF, pelo preço de R\$131.000,00, sendo R\$21.464,38 pagos com recursos próprios, R\$2.480,62 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$2.255,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1775110, pago em 22/02/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de março de 2021. Emolumentos: R\$1.002,21. O Oficial Registrador.

R-8-37.388 - Protocolo nº 70.460, datado de 23/02/2021.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$104.800,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/03/2021, à taxa anual nominal de juros de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$707,44. As partes avaliam o imóvel dado em garantia

fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$131.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de março de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

AV-9-37.388 - Protocolo nº 103.700, datado de 29/11/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **THAMARA AMORIM**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/08/2024, 28/08/2024 e 29/08/2024, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411222937025430153. O Oficial Registrador.

AV-10-37.388 - Protocolo nº 103.700, datado de 29/11/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-37.388 - Protocolo nº 103.700, datado de 29/11/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2030659, pago em 27/11/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$136.379,55 (cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 006530857-37, emitida em 16/12/2024 (RIP 0077 0100074-80). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, vinte e sete (27)
de dezembro (12) de dois mil e vinte e
quatro (2024).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552412232895734420066	
Número de Ordem: 196174 Data: 27/12/2024 Atendimento: A-YAYH-1732881915	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 27/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

